



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00138, de 2 de agosto de 2016.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** as Portarias CNMP-CN nºs 123, 124, 125 e 126, todas de julho de 2016, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal em Minas Gerais, Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais e Ministério Público Militar em Minas Gerais, no período de 03 a 07 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Requisitar, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva, **Rodrigo Monteiro da Silva**, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poder para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

Art. 2º Requisitar, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva, **Rubinaldo Cabral Saraiva**, Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco, designando-o como assessor direto e delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Revogar a requisição da servidora **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira**, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças (MPDFT), publicada no DOU, Seção 2, nº 135, de 15 de julho de 2016, págs.57,58 e 59;

Art. 4º Retificar as Portarias CNMP-CN n. 123, 124, 125 e 126, publicadas no DOU, Seção 2, nº 135, de 15 de julho de 2016, págs.57,58 e 59; mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“3. Requisita, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva **Jarbas Adenilo Santos Júnior** – Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe (MP/SE), **Marcelo Mengarda** – Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo (MP/SP)...

8. Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Gabriela Machado Paes...**”.

Leia-se:

“3. Requisita, no período de 03 a 07 de outubro de 2016, com dedicação exclusiva **Jarbas Adelino Santos Júnior** – Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe (MP/SE), **Marcelo Mengarda** – Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC)...

8. Designa os servidores da Corregedoria Nacional do CNMP, **Gabriela Machado Pais...**”.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2016.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2 N.º 153  
de 10 / 08 / 2016  
Pág.: 53

  
**Thais de Cruz e Alves**  
Analista Judiciária  
Matrícula: 8249